Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI N.º 2529, de 03 de Dezembro de 2002.

"Institui no Município de Luziânia o Dia do Maçom, para fazer parte do calendário do Município e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Luziânia, o **"Dia do Maçom",** a ser comemorado no dia 20 de agosto, passando a constar no calendário oficial no Município de Luziânia-GO.

Art. 2.º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias de Dezembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal